

**ANTT, Ordem da Santíssima Trindade para a Redenção dos Cativos,
Convento da Santíssima Trindade de Lisboa, liv. 26**

Apêndice ao Livro 26 - Processo de pedido de certidões dos papéis existentes no cartório do Convento da Santíssima Trindade de Lisboa concernentes ao venerável padre frei Roque do Espírito Santo, para a sua beatificação, datado de 1684-04-12

Transcrição Mafalda Cordeiro Malheiro

[fl. 1] Manoel Monteiro da Silua caualeiro professo da Ordem de Christo, fameliar do Sancto Oficio, publico noratio apostolico e escriuão do Tribunal da Nunciatura e lagacia apostolica deste Reino de Portugal *et cetera*. Certefico e faço fee que pello muito Reuerendo Padre Frey Afonso de Monroy pregador geral da Ordem da Sanctissima Trindade carturario e archiuista do sei Conuento da mesma Ordem desta cidade de Lisboa, me foy apresentado huma petição feita em nome do muito Reuerendo Padre Menistro do mesmo Conuento da Sanctissima Trindade desta cidade com hum despacho ao pe della do Illustrissimo e Reuerendissimo senhor Marcello Durazo pella graça de Deos e da Sancta See apostolica arcebispo de Calcedonia, prelado domestico e assistente de Sua Sanctidade e neste Reynos de Portugal Algarues, e seus dominios com poderes de legado a latere nuncio. Da qual petição e despacho o treslado he o seguinte//

Petição

Jllustrissimo senhor. Dis o Padre Menistro do Conuento da Sanctissima Trindade de Lisboa que no cartorio do dito Conuento estão uarios papeis tocantes ao Venerauel Padre Frey Roque do Sperito Sancto, filho desta sua Prouincia de Portugal, uarão insigne em uirtude, e zello de res [fl. 1v] {de res}gatar captiuos; et porque os seus religiosos da Prouincia de Castella lhe mandão pedir uarios papeis autenticos a cerqua do dito religioso; e pera estes hirem com toda a fee e authoridade deuer ser passados por hum dos notarios do Tribunal de Vossa Illustrissima, o que não pode fazer sem expressa ordem de uossa Illustrissima pello que. Pede a Uossa Illustrissima lhe faça merce mandar que o notario deste tribunal que por esta for requerido pello supplicante ou procurador deste Conuento, uá ao cartorio delle e lhe passe certidois autenticas dos papeis que lhe

forem mostrados concernentes ao dito veneravel padre frey Roque do Esperito Sancto de que se lhe pagará o sellario costumado, e receberá merçe//

Despacho de Sua Illustrissima

Quoalquer escriuão deste tribunal, notario apostolico passe como pede do que constar pellos papeis e documentos, *que* estão no cartorio do Mosteiro da Sanctissima Trindade desta Corte Lisboa trinta e hum Janeiro mil seiscentos oitenta e quatro = Marcello arcebispo de Calcedonia//

E não se continha mais na dita petição e despacho posto nella pello Illustrissimo, e Ruerendissimo senhor Nuncio, em comprimento do qual e a requerimento do dito reuerendo padre pregador geral frey Afonso de Monroy carturario do dito Mosteiro fuy eu escriuão notario [fl. 2] {notario} ao dito Conuento da Sanctissima Trindade desta Corte, e sendo dentro em o cartorio e archiuo delle, entre os mais papeie que nelle estão, me foy pello dito reuerendo padre carturario apresentado, alguñs que herão pertencentes e tocantes ao dito Veneravel padre frey Roque do Esperito Sancto religioso *que* foy da mesma Prouincia, e entre elles bem asim me apresentou huma patente escripta em pergaminho feita em nome do Reuerendissimo padre frey Bernardo sendo ministro geral da mesma Ordem da Sanctissima Trindade, por elle asinada, e sellada com o sello da Ordem feita em seis de Agosto do anno do Senhor de mil quinhentos oitenta e seis pella qual patente confirmou e aprouou a eleição que se auia feito na pessoa do dito Veneravel padre frey Roque do Esperito Sancto pera Prouincial desta Prouincia de Portugal: a qual patente comesa pella maneira seguinte. Frater Bernardus mayor, ac generalis menister totius Ordinis Sanctissimae Trinitatis Redemptionis Captiuorum, nec non Christianissima Regiae Magestatis consiliarius, et ele emosinarius. Dilecto nobis in Christo Fratri, frati Rocho de Speritu Sancto religioso praesbitero eundem ordinem expraesso professo, salutem in Domino. Nos ea quae reite et canonice facta sunt libenter auctoritate nostra roboramus et confirmamus ut maius ondu robur, et auctoritatem habent, id circo uisis instrumētis, et actibus publicis [fl. 2v] {publicis} eletionistuae in Prouincialem nostri Ordinis in Prouincia Lusitaniae; segundo assy se continha no principio da dita patente, as quouis se seguião as clausulas geraes, e commuas em semelhantes confirmasois; e alem da dita patente estar asinada pello Reuerendissimo padre geral, e cellada com o sello da Ordem como fica dito, estaua tambem refrendada, e registada pello reuerendo padre secretario geral da Ordem//

E outro sim pello mesmo Muito Reuerendo padre carturario me foy apresentado outras patentes, alias duas patentes mais, ambas passadas pello mesmo Reuerendissimo padre geral, huma pasada em dous de Julho do anno de mil e quinhentos e setenta e quatro, e outra em uinte e quatro de Feuereiro de mil quinhentos e oitenta e hum pellas quoaes confirmou as eleisois que se havião feito em diuersos Capitulos para Prouincial da dita Prouincia deste Reyno de Portugal na pesoa do mesmo uenerauel padre frey Roque do Esperito Sancto. E outrosy apresentou mais outra patente feita em nome do reuerendissimo padre frey Teobaldus, sendo ministro geral da mesma Ordem passada em uinte de Feuereiro do anno de mil e quinhentos e secenta pella quoyal confirmou outra eleição do ministro Prouincial desta Prouincia de Portugal que se hauia feito na pessoa do dito uenerauel padre frey Roque do Esperito Sancto segundo mais largamente consta pellas ditas quatro patentes de confirmasois *que* estão no dito cartorio a que me reporto. E outrosy [fl. 3] {e outrosy certefico que pello mesmo muito reuerendo padre carturario me foy apresentado mais do dito archiuo huma bulla apostolica pasada em nome do Eminentissimo senhor Cardeal Alberto sendo legado a latere neste Reyno de Portugal passada septimo kalendas januarij anno primo do pontificado do sanctissimo em Christo padre Xisto Papa Quinto, do anno de mil quinhentos e oitenta e sinco, asinada por sua Eminemçia e selada com o sello de suas armas metido em huma caixinha pendente por cordois de retros vermelho; a quoyal bulla depois de escrito o seu titulo comssa pella maneira seguinte Reuerendis in Christo patribus fratri Rocho de Es{s}perito Sancto ad praesens commissario generali *et cetera* e adiante nomea o padre Prouincial e definidores da dita Prouincia, e pella dita bulla se dá a forma em que se havião de fazer as confirmasois dos ministros prouinciaes que nos Capitulos se elegessem; e nas costas da dita bulla está hum asento do quoyal o treslado he o seguinte.

Treslado do asento que está nas costas da bulla

Jesus. Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil e quinhentos e oitenta e seis annos, os reuerendos padres frey Roque do Sperito Sancto commissario geral da Ordem da Sanctissima Trindade de Redempção de Captiuos desta Prouincia de Portugal e o padre frey Jnacio da Anunciação ministro Prouincial da dita Ordem e Prouinçia, e o padre frey Vicente de Santa Maria ministro do Mos [fl. 3v] {do Mos}teiro da dita Ordem de Lisboa, e o padre frey Paulo Cabral theologo todos definidores da dita Ordem e Prouincia uirão, e lerão o breue apostolico atras escripto, e o aceitarão, e mandarão que assim se

goardase na Prouinçia como nelle se contem e em fee de uerdade mandarão fazer este asento e o asinarão em o dito dia mês e anno = frater Rochus de Speritu Sancto commissarius generalis = frater Ignatius Prouincialis = frater Vicentius de Sancta Maria menister, frater Paulus Cabral//

Segundo asy e mais largamente se continha na dita bulla e asento nas costas della que está no dito cartorio a que me reporto//

E outrosy certefico que pello muito reuerendo padre carturario me foy apresentado huma carta do Serenissimo senhor Cardeal Infante de Portugal cujo sobre escripto dezia Ao reuerendo padre frei Roque Prouincial da Ordem da Trindade deste Reyno; estaua sellada com o sello das armas reaes, e o treslado da dita carta he o seguinte//

Carta do senhor Cardeal Infante

Reuerendo padre frey Roque. Recebi uossa carta em que me dais conta da noua eleição que de uos se fes no cargo de Prouincial, da quoa eu recebi muito contentamento, e dei muitas graças por isso a Nosso Senhor, por confiar de uos, e ter por mui certo que lhe fareis no dito cargo muitos seruiços, e tambem á religião; e posto que tenhais rezão de arecear o trabalho desta obrigação, polla que uos tendes ao bem dessa Ordem em que uos criastes, o deueis de ter por bem empregado, e esforsardesuos muito pera isso. O que agora comuem he ordenares as couzas do Capitulo conforme a confiança que eu de uos tenho, e uirdes uos a mim trazendo em uossa [fl. 4] {em uossa} companhia ao Prouincial passado, e entenderemos nas couzas dos captiuos, e tambem da noua caza que nesta cidade se hade fazer, o que uos agradeserei fazerdes com a deligencia que de uos confio. Em Euora aos oito de Agosto, Antonio Carualho a fes de mil e quinhentos, setenta e tres = O Cardeal Infante = Pera o padre frey Roque//

E outrosy me foy pello mesmo apresentado huma patente de aprovação do Reuerendissimo padre frey Teobaldo geral da dita Ordem, escripta em pergaminho sellada com o sello da Redempção de Captiuos da quoa o treslado he o seguinte//

Patente do Reuerendissimo padre geral frei Teobaldo

Vniuersis praesentis literas inspecturis. Frater Teobaldus decretorum doctor maior manister totius ordinis Sanctissimae Trinitatis, et Redemptionis Captiuorum, salutem in eo, qui nos suo preciosissimo sanguine redemit Jesu. Cum exordinatione, licentia, et permissione pientissimi ac bone spei iuuenis Principis Regis Portugaliae et religiosissimae matris suae Catherinae reuerendus pater frater Rochus de Sancto

Speritu, sit in proximim iturus apud Mauritaniam gratia redimendorum Christicolarum captiuorum filiorum Nostrae Matris Ecclesiae, et literis ad nos datis, a nobis supplex petierit benedictionem sibi dari, qua fidelius et confidentius, opus tam sanctum redemptionis aggrediatur, et compleat: non potuimus tam piam et religiosam mentem illius nonempti, et preces fundere apud Deum optimum maximum ut in conspectu suo uias illius dirigat hinc est quod uniuersitatem uestram, et singulos uestrum hortamur ob testam urque in uiceribus Christi: et per necessarium [fl. 4v] {necessarium} fidei nostrae decus, et dominicam passionem ut eidem fratri Rocho de Speritu Sancto eunti in santam redemptionem, et redeunti in nobile regnum Portugaliae manus perrigatis auxiliares, et adjutrices mercedem a Deo donorum omnium largitore copiosam recepturi. Datum in Monasterio nostro Sancti Mathurini Parisiensis, Ordinis praedicti Sanctissimae Trinitatis sub sigillo et contra sigillo nostrae maioris administrationis anno Domini millesimo quingentesimo sexagesimo quarto, vigesima quarta mensis Septembris = fxo ffe secretarius = loco sigillij

E outrosy pello dito muito Reuerendo padre carturario me forão apresentadas sete cartas, a saber as duas primeiras do Serenissimo Senhor Rey Dom Sebastião, e as cinco seguintes do Senhor Cardeal Rey de Portugal Dom Henrique escritas todas ao Uenerauel Padre frei Roque do Sperito Sancto das quois sete cartas o treslado he o seguinte//

1.^a carta do senhor Rey Dom Sebastião para o padre frei Roque do Esperito Sancto Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emuio muito saudar eu esceuo ao marques de Villa Real meu muito prezado sobrinho, que hei por seruico de Nosso Senhor, e por de muita importancia ao que comuem ao resgate de captiuos, e as couzas de Africa fazersse por hora este negocio por uia de Tangere, e que o trate comuosco para fazer leuar a Tangere com a seguridade conueniente a maior parte do dinheiro e fazenda que nesa cidade está para o dito resgate. Pello que uos emcomendo que de uossa parte facais o que pera este efeito for necessario conforme ao que uos nesta digo, e aos que escreuo ao marques que uolo comonicará. E isto com toda [fl. 5] {com toda} a breuidade. Escripta em Lisboa a cinco de Junho de mil e quinhentos e setenta e sete – Rey – pera o padre frey Roque do Esperito Sancto

2.^a carta do senhor Rey Dom Sebastião para o padre frey Roque do Esperito Sancto. Padre frey Roque. Eu El-Rey uos enuio muito saudar. Tendo entendido como por falta de embarcação segura não passastes de Ceita a Tangere ao negocio do resgate dos captiuos,

que como uos escreui, ouue por meu seruiço, e que comuinha ao mesmo resgate fizesse por então em Tangere; me pareceo não irdes já agora, e não se mudar por hora o resgate de Ceita, onde o fareis conforme a ordem que pera isso he dada, enquanto não tiuerdes outro recado meu; e assy o escreuo ao marques e a Dom Duarte de Menezes. Escripta em Lisboa a uinte e dois de Septembro de mil e quinhentos e setenta e sete – Rey – Pera o padre frey Roque do Esperito Sancto//

3.^a carta do senhor Cardeal Rey para o padre frey Roque do Esperito Sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emui muito saudar. Per uossa carta (em reposta da que uos Miguel de Moura escreueo da minha parte) ui o que me nella escreueis sobre a materia dos resgates, e parecerãome bem as lembranças que nella fazeis; e inda que pera a pratica deste negocio, fora de muito efeito a uossa uinda a este Reyno, todauia por escuzardes o trabalho do caminho, pois logo haueis de tornar, bom foy acharuos o meu recado neste porto de Sancta Maria, onde esperareis Dom Rodrigo de Menezes, que fica de caminho, e leuará a ordem de como nisto se hade proçeder; e se uos parecer melhor irdeuos logo a Ceita onde o dito Dom Rodrigo, hade resedir, o fareis, e offeresendoseuos mais algumas lembranças sobre esta [fl. 5v] {sobre esta} materia, alem das que me tendes escripto, me auizareis dellas, assy sobre as sortes das mercadorias que em Africa tem mais ualia, como sobre quouis quer outras couzas desta materia, porque inda que Dom Rodrigo seja então ja de ca partido, bom será se eu informado de tudo pera o que no prosequimento deste negocio, se pode offerecer, no quoyal espero facais muito seruico a Nosso Senhor, e a estes Reynos, com muita satisfação minha, que creio procurareis por me dar em tudo, e indo uos logo a Ceita ajudareis por uossa parte o capitão Dom Lionis Pereira sobre o que lhe escreuo, acerca de se saber dos captiuos, cujos nomes ainda não são descubertos tendo nisso tal modo, e desimulação, que esta deligencia feita em seu beneficio, não seja em prejuizo delles; e aos capitais dos lugares tenho escripto que abrão os portos pera se estas deligencias poderem bem fazer, e que não consintão fazeremsse resgates, porque hãode correr pella ordem que pera isso eide mandar; saluo offerendosse alguns que por serem de pouco preço, e de pessoas de calidade, não conhecidas inda antre os Mouros se não deuão dilatar, porque somente estes resgates em que a dilacão pode causar muito prejuizo, se poderão fazer logo; e ouue por bem que por esta minha carta sou uereis tudo isto, que por hora será pera uos

somente. Escripta em Lisboa a tres de Septembro de mil e quinhentos e setenta e sete digo e setenta e oito – Rey – Pera o padre frey Roque do Esperito Sancto//

4.^a carta do *senhor* Cardeal Rey para o *padre* frey Roque do Esperito sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos enuio muito saudar; tenho respondido a uissa primeira carta, recebi agora a segunda de derradeiro de Agosto; e quanto á primeira [fl. 6] {a primeira} parte della sobre o que conuem aos resgates, Dom Rodrigo de Menezes leua ordem pera tudo como delle sabereis. E aos capitais dos lugares tinha escripto o que apontais antes de me darem uossa carta. E tambem mando prouer no que toca as mercadorias.

Quoanto aos padres que pedis, já de cá são partidos; e quanto a uossa uinda, não comuem uirdes agora cá, senão o que uos tenho escripto, que he esperardes Dom Rodrigo em Ceita, porque elle fica de caminho, e seria infructuoso o trabalho de fazerdes este caminho, e a dilacão delle em prejuizo dos negocios que eu mando a Dom Rodrigo que comusco faça; e portanto uos pasareis logo a Ceita onde o esperareis; e pois ja em Ceita estão seguros (como uolo escreueo o capitão Dom Lionis) e ha mais rezois pera os padres deuerem de entrar que pera se dilatarem mormente hauendo elles de hir instroidos por uos. Hei por bem que o padre frey Manoel entre logo em terra de Mouros sem se dilatar mais, e que uão com elle os mais padres que uos parecer pera se repartirem por diferentes partes, como a uos, e ao capitão Dom Lionis bem parecer para que melhor possão fazer o effeito que se pretende que he conhecerem todos os captiuos, e saberem os nomes delles em segredo, e os consolarem esperitual e corporalmente confesandoos, e instroindoos no modo em que deuem proceder, e isto udo remeto a uos, de que confio que o sabereis muito bem ordenar, e com a consideracão que o cazo pede, e por isso me resolui em os padres hauerem de entrar logo, pois hãode ser guiados por uos. E ao padre frey Manoel direis *que* diga de minha parte aos fidalgos e pesoas de calidade (que forem capazes de se lhes comonicar isto) que eu [fl. 6v] {que eu} tenho do liuramento, e resgate delles aquella lembrança que he rezão, e que lhe toca se não entenda isto delles; e que inda que elles aly o deuião ter por certo, me pareço mandarinho dizer; e posto que elles deuão e possão dar nisto credito ao padre frey Manoel, me parecia leuar elle este meu recado por escripto asinado por min, pera o mostrar aquelles fidalgos, mas offereciasseme contra isto o inconueniente de se achar o papel; e nesta duuida me resolui em uolo mandar, e deixar em uos o que nisto se deue

fazer, porque se os seguros que os padres tem, são tam bastantes que se estendão a tudo o que comsigo leuarem, de maneira que o papel possa hir seguro em poder do padre frei Manoel darlhoeis, e quouando nisto tiuerdes duuida ficará em uossa mão//
Quoanto ás ueuvas de Tangere, eu mando nisso prouer, einda que Dom Rodrigo parte logo, uos me escreuereis tudo o mais que se offerecer. Escripta em Lisboa a sete de Septembro de mil e quinhentos e setenta e oito – Rey – Pera o padre frey Roque do Esperito Sancto//

5.^a carta do *senhor* Cardeal Rey pera o padre frey Roque do Esperito Sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emuio muito saudar. Tendouos escripto tam largamente como tereis uisto por minhas cartas, e sabendo uos ja por ellas o a que mando Dom Rodrigo de Menezes, não se offereçe agora mais senão dizeruos nesta (que uos elle dará) que delle sabereis particularmente os negocios que leua a cargo, que comusco hade comonicar. Pello que a elle e a sua instrução me remeto, e a uos emcomendo *muito* [fl. 7] {muito} o ajudeis em tudo pera que se possa bem e breuemente conseguir o effeito a que uae, em que creio serei de uos tam bem seruido como comfio, conforme a conta que sempre de uos, destes nestas couzas, e em tudo, e a que pera estes negocios presentes faço de uos. Escripta em Lisboa a noue de Septembro de mil e quinhentos e setenta e oito – Rey – Pera o padre frey Roque//

6.^a carta do *senhor* Cardeal Rey pera o uenerauel *padre* frey Roque do Esperito Sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emuio muito saudar. Recebi as uossas cartas de dous, e des de Septembro, e ao o mais dellas, uos hei por respondido com o que tereis entendido de Dom Rodrigo de Menezes com que já deueis ter falado, e pasesseme que comuem pasardes uos logo muito depressa a Ceita, se ja la não estiuertes, e assy o fareis; e quoanto ao abrir dos portos, não podia isto deixar de ser, e por isto o escreui aos capitais dos lugares, porem que o fizessem com os resguardos necessarios, porque nas couzas em que por ambas as partes se offeresem inconuenientes, hasse de escolher a em que ouuer menos, e com Dom Rodrigo tratareis tudo o que se uos offerecer; porque elle leuou ordem e instrução para tudo, e as couzas meudas de cuja dilação se pode seguir prejuizo as mesmas couzas, e a outras maiores, as resolverá la Dom Rodrigo com a pratica que lhe nellas mando que tenha, e finalmente em tudo fará o que leua por sua instrução a que me remeto, pois comusco hade praticar tudo//

Quoanto ao que me dizeis sobre Diogo Gil dareis informação delle a Dom Rodrigo per o occupar no que for [fl. 7v] {for} necessario porque pera hir de ca com as mercadorias, não he necessario por isto estar muito bem prouido como sabereis de Dom Rodrigo, e as mercadorias em nauios armados hãode hir, e tudo se fará como comuem; e aos capitaes dos lugares tenho mandado que não consintão fazersse resgate algum senão pella ordem *que* pera isso tenho dado, saluo aquelles que se não deuem dilatar por serem de pouco preço, e por não serem os catiuos descubertos, e a lembrança, que me fazeis de se deuer tolher não passarem pessoas particulares aos lugares sobre resgates, eu tenho sobre isto escripto aos capitais delles, e que não sómente não consintão entrarem pessoas particulares em terra de Mouros, mas nem cartas; e do que me dizeis que Antonio Manço deue fazer neste cazo, dareis conta a Dom Rodrigo pera, paresendolhe a elle e a uos que comuem) Antonio Manço o fazer como o escreveu a Dom Rodrigo//

E quoanto ás duas prouizois que dizeis que deuo mandar passar sobre o que toca as mercadorias, eu mando uer a materia pera se nella fazer o que for mais conueniente em tudo, de que sereis auizado por uia de minha fazenda; e tambem mandei aos capitais dos lugares que se sobstiuessem nas mercadorias que nelles estiuessem//

Emcomendouos que saibais por uos, ou pellos padres *que* diante de uos entrarem em terra de Mouros se são captiuos ou mortos, os bispos de Coimbra e do Porto, porque cumpre ao seruico de Nosso Senhor sabersse a certeza disto com muita breuidade. Escripta em Lisboa a uinte e quatro de Septembro de mil e quinhentos e setenta e oito – Rey – Pera o padre frey Roque//

7.^a carta [fl. 8] 7.^a carta do *senhor* Cardeal Rey pera o Uenerauel *padre* frei Roque do Esperito Sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emuio muito saudar. Hauendo alguns dias que tenho entendido que estaeis ja respondido do Xarife, des então comesei cada dia a esperar por uossas cartas que athe agora não são uindas, de que me espanto e por isso emquoanto não chegãõ não tenho que uos escrever sobre o a que fostes ao Xarife, e folguei de saber quam bem uos despachou//

A Dom Rodrigo de Menezes escreveu sobre o officio que lhe mando que faça com os fidalgos de Tetuão, e que trate comuosco dos frades que deuem estar em Marrocos, Féz,

e Alcacere, e em outras partes, emcomndouos que nisto fasais o que fazeis em todas as couzas desta calidade, e de uossa obrigação, como o de uos confio//

Tambem me paresse necessario hauer mais padres da Trindade para estas couzas, e do asento que nisso tomar uos hirá auizo//

O filho do Xarife esta aqui, e porque sou informado que em uosso poder ficarão quatro mil cruzados dos seis que o senhor Rey meu sobrinho que Deos tem mandou dar ao Xarife, uos emcomendo me escreuais logo o que nisto passa, e onde está este dinheiro, e ququando, e como se derão os dous mil cruzados, pera nisto mandar o que ouer por meu seruico, e em tudo o meis me remeto ao *que* sabereis de Dom Rodrigo. Escripta em Lisboa a sinco de Janeiro de mil e quinhentos, setenta e noue – Recebi agora as uossas cartas, que trouxe Bras Alemão a que depois uos responderei como tiuer outras uossas [fl. 8v] {vossas} – Rey – pera o padre frey Roque//

E não se continha mais nas ditas sete cartas, e em cada huma dellas estaua o sobre escripto do theor seguinte – Por El-Rey ao padre frey Roque do Esperito Sancto. E estauão selladas com o sello das armas reaes, segundo tudo por ellas consta, a que me reporto, que ficarão no dito archiuo// E outrosym certefico, que pello dito muito reuerendo padre carturario me foy apresentado huma certidão feita em nome do senhor Dom Antonio Alures da Cunha trinchante mor de Sua Magestade, senhor das villas de Tabua, e Auguella, comendador de Sam Miguel de Nogueira, goarda mor, e reformador do archiuo da Torre do Tombo, por elle asinada, e sellada com o sello de suas armas, a quoyal dou fee ser uerdadeira, e della o treslado de uerbo ad uerbum he o seguinte//

Certidão

Dom Antonio Alures da Cunha trinchante de Sua Magestade, senhor de Taboa, e Oguella, comendador de Sam Miguel de Nogueira da Ordem de Christo, coronel de hum dos quatro terços de infantaria da goarnição desta Corte, deputado da Junta dos Tres Estados do Reyno, goarda mor, e reformador do Archiuo Real da Torre do Tombo etc certefico que pellos liuros que tenho em meu poder consta que o senhor Cardeal Rey Dom Henrique no anno de mil e quinhentos e setenta e oito, mandou a Africa ao resgate dos captiuos, que ficarão da lamentauel batalha de Alcaçar a quinze religiosos da Ordem da Sanctissima Trindade, e Remissão dos Captiuos dirigidos ao padre frey Roque do Esperito Sancto, que ja lá estaua com a mesma comissão por ser da mesma Ordem; e pesoa capas de materia tam graue pois nella se enuoluia o resgate [fl. 9] {o resgate} do

corpo d'El-Rey Dom Sebastião e da maior parte da nobreza de Portugal e ao dito padre frey Roque, e a Dom Rodrigo de Menezes escreueo el tratando digo escreueo El-Rey tratassem deste negocio, como tambem lhes escreueo El-Rey Dom Felipe segundo de Castella; e o de Portugal mandou sesente mil cruzados ao padre frey Roque pera os dar pello corpo de El-Rey que dezião estaua sepultado em Alcacar Quiuir. Em Fes tratou frei Roque deste negocio, e o conseguiu graciosamente, entendendo o Xarife não hera accção de Rey uender o corpo de outro Rey; e com as prouizois pera a entrega se ueo a Alcacere Quiuir trazendo comsigo para fazer com mais ostentação aquelle acto, a Dom Jorge de Menezes Dom Miguel de Noronha, Dom Duarte de Castello Branco meirinho mor, Dom João da Silua embaixador de Castela. Dom Pedro de Crasto, e Luis Cezar, que uinhão para Portugal a tratar o negocio do resgate dos captiuos e em Alcacar Quiuir com toda a solenidade desemterrarão o corpo d'El-Rey, e posto em huma tumba cuberto com hum pano de ueludo negro rodeado de tochas que trazião estes fidalgos, chegarão a Cepta donde o bispo Dom Dionizio com o cabido, e a comonidade da Trindade o depozitarão no seu Comuento de religiosos *que* tem na mesma cidade; a instancia do dito padre frei Roque que fes o resgate, e daly trouxerão o dito corpo a Lisboa e o depozitarão em huma das capellas coleterais da parte da espistolla do Real Conuento de Bellem e El-Rey Dom Pedro segundo nosso senhor, do caixão em que estaua o corpo no melhor lugar da mesma capella, o mandou collocar em hum tumulo de marmore, sobre dois elefantes, de igual grandeza das sepulturas do senhor Rey Dom Manoel, e Dom João terceiro seus auós, donde se escreueo este epitafio: [fl. 9v] {este epitafio} *que se segue//*

Conditur hoc tumulo, siuera est fama, Sebastus quem tulit inlibieis mors properata plagis, nec dicas falli Regem, qui uiuere credit, pro lege extincto mors quasi uita fuit.

Pomos nesta certidão os nomes dos religiosos da Sanctissima Trindade, que o Cardeal Rey, mandou como disemos, a esta comissão, *porque* os mais delles alcanarão a Coroa de martirio, e todos o merecimento pello trabalho forão os tais, Frey Francisco da Costa, frey Diogo Lobo, frei Jorge, frey Ignacio, frey Felix, frey Atanasio, frey Saluador, frey Manoel de Euora, frei Luis da Guerra; frey Francisco do Trucifal, frey Dionizio, frey Andre dos Anjos, Frey Belchior, frey Damião, e frey Antonio do Esperito Sancto; todo o referido nesta certidão passa na uerdade pellos liuros a que me reporto, e o juro aos Sanctos Euangelhos, Lisboa uinte e oito de Feuereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro. E

por me ser pedida esta certidão a mandei fazer, e uae por min asinada e sellada com o sinete de minhas armas em dito dia = Dom Antonio Alures da Cunha = lugar do sello//

E não se continha mais na dita certidão. E outrosi pello dito muito reuerendo padre carturario me foy mais apresentado do dito cartorio outra carta do senhor Cardeal Rey Dom Henrique, escripta so dito uenerauel padre frey Roque do Esperito Sancto, da Ordem da Sanctissima Trindade da quoaal o treslado he o seguinte//

Carta do senhor Cardeal Rey Dom Henrique escripta ao *padre* frey Roque do Esperito Sancto

Padre frey Roque. Eu El-Rey uos emuio muito saudar. Com esta uos será dada huma carta minha pera o Xarife [fl. 10] {o Xarife} que importa tanto uerlhe dada por uos, e com muita breuidade, que inda que uos não tiuera já mandado a elle ci«om a outra minha carta sobre o duque de Barcellos, a isto sómente fora necessario irdes, como o entenderéis pella copia da mesma carta, e pello que Dom Rodrigo de Menezes comusco tratará sobre esta materia. Pello que uos emcomendo que uos apresei no caminho o mais que sem prejuizo de uossa saude puder ser, e direis ao Xarife de minha parte, que espero delle que emquoanto lhe os meus embaixadores não chegão, e com elles não toma determinação no negocio, a que lhos mando, os captiuos sejam tam bem tratados como obriga querer eu isto delle em andarlho pedir; e dirlheeis quam contente estou e obrigado, por elle dar liuremente o corpo do senhor Rey meu sobrinho, que Deos tem, como pellos meos embaixadores, o entenderá mais particularmente, e a uoltas dito, lhe significareis como de uos, *que* lhe hãode levar algumas couzas//

O que toça ao duque de Barcellos sobre que uos tenho escripto, uos torno a encomendar muito //

Sou informado que alguns dos captiuos nobres fazem mãos officios, huns a outros, de que se seguio a alguns que estauão emcubertos, uirem a ser conhecidos. Pello que uos emcomendo que saibais o que nisto passa, e os amoesteis, e emcaminheis para que cumprão com a obrigação de Christãos, e de honrrados; e se uos parecer, lhe direis como isto me tem chegado, e que recebi disso muito desprazer. Escripta em Lisboa a oito de janeiro de mil e quinhentos e setenta e noue - Rey – Pera o padre frei Roque//

E não se continha mais na dita carta, que na forma das mais tinha por fora o sobre escripto que dezia – Por El-Rey ao padre frei Roque do Esperito Sancto // e esta [fl. 10v]

{e esta}ua sellada com o sello das armas reaes de Portugal a quoaal ficou no dito archiuo, entregue ao muito reuerendo padre carturario//

E outrosy certefico, que pello mesmo muito reuerendo padre carturario me foy mais apresentadohum processo de inquirição de testemunhas, que se perguntarão pello muito reuerendo doutor Antonio Monis da Camara que foy conego prebendado da See metropolitana desta cidade de Lisboa, e prouizor deste arcebispado, do quoaal processo foy notario Fernão Luis, que foy coartanario, e cura da mesma See, e notario apostolico, ao quoaal eu notario conheci, e lhe conheço bem a sua letra e sinal; e comtem o dito processo em summa fazer o padre Prouincial da Ordem da Sanctissima Trindade e Redempção de Captiuos deste Reino e senhorios de Portugal em nome da sua Prouincia huma petição ao illustrissimo, e reuerendissimo senhor Dom Miguel de Castro sendo arçebispo deste arcebispado de Lisboa: dizendolhe em ella que entre os mais religiosos professos da dita Prouincia da Sanctissima Trindade Redempção de Captiuos do Reino de Portugal, que na çidade de Ceuta residirão, e uiuerão religioza e sanctamente occupados no mui caritatiuo, e meritorio exercicio do resgate dos captiuos, fora entre elles principalmente o padre frey Roque do Esperito Sancto, que com as obras de caridade aprobeitara a muitos, e pera que com o tempo se não perdesse a memoria que por suas obras merecião para gloria de Deos, honrra sua, e da sua religião, pedindo a sua illustrissima fosse seruido dar comissão a pesoa ecclesiastica, que com hum notario perguntasse as testemunhas nesta «cidade para ficarem seus testemunhos ad perpetuam rei memoriam; segundo mais largamente [fl. 11] {mais largamente} na dita petição, na quoaal o dito illustrissimo senhor arcebispo pronunciou por seu despacho o do theor seguinte//

Despacho do illustrissimo senhor arcebispo de Lisboa Dom Miguel de Castro.

Deputamos para fazer a deligencia que se pede na repetição atras ao doutor Antonio Monis da Camara conego nesta Sancta See, e chansaler da nossa relação, de cuja uirtude, letras, e procedimento temos larga experiencia para confiarmos delle couza de tanta importancia como he a que se representa na petição, a quem cometemos todas nossas uezes para execução de tam importante negocio, e elle escolherá por notario a pesoa de que tiuer mais satisfacção para escrever nesta cauza. Lisboa dezasete de Maio seiscentos e uinte e sinco = *Miguel* arcebispo de Lisboa//

Não se continha mais no dito despacho, e o sinal do illustrissimo senhor arcebispo, está justificado por huma certidão de Fernão Luis notario dos ditos autos e pello jllustrissimo senhor arcebispo uir a falecer antes de se fazer a dita inquirição, á petição do mesmo padre Prouincial mandou o Reuerendo cabbido sede uacante passar huma prouizão que está junta aos ditos autos pella quoa cometee o mesmo negocio ao dito muito reuerendo conego o doutor Antonio Monis da Camara prouizor antão deste arcebispado na forma em que o illustrissimo senhor arcebispo lho auia cometido e o reuerendo cabbido ordenou que o dito notario Fernão Luis escreuesse na dita inquirição; e aos ditos autos se juntarão os interrogatorios pera por elles se perguntarem as testemunhas, e o [fl. 11v] {e o } titulo dos ditos interrogatorios he do teor seguinte

Treslado do titulo dos interrogatorios

Interrogatorio oara se perguntarem por elle testemunhas da sancta uida, uirtudes, e exercicios, e morte do seruo de Deos o padre frey Roque do Esperito Sancto religioso professo da Ordem da Sanctissima Trindade e Redempção de Captiuos nestes Reinos de Portugal, Prouincial que por uezes foy, e comissario geral della nos ditos Reinos//

E não se continha mais no titulo dos ditos interrogatorios; e comessa a dita inquirição a folhas dezanoue dos ditos autos, cujo titulo e primeiro termo della he do teor seguinte//

Treslado do ttitulo e primeiro termo da inquirição

Inquirição que se tirou pello doutor Antonio Monis da Camara prouizor deste arcebispado de Lisboa sobre a beatificação dos padres da Ordem da Sanctissima Trindade que tudo he o seguinte.

Aos treze dias do mês de Março, de mil e seiscentos e uinte e seis annos em esta cidade de Lisboa dentro em o Conuento da Sanctissima Trindade desta cidade de Lisboa, e no Capitulo delle pello doutor Antonio Monis da Camara conego probendado na Santa See metropolitana desta cidade de Lisboa, prouizor e vigairo geral no esperitual e temporal nesta dita cidade e arcebispado de Lisboa por comissão do illustrissimo senhor Dom Miguel de Castro arcebispo desta cidade que está em gloria e outrosy por comissão dos muito reuerendos senhores deão, e cabbido desta dita cidade seede uacante, que tudo atras consta de suas prouizois, despachos, e portarias, tirou inquirição [fl. 12] {inquirição} dos requisitorios que lhe forão prezentados para justificação da uirtude, uida e milagres dos padres que por parte do ministro e mais padres da dita Ordem pertendem beatificar e a dita inquirição e ditos de testemunhas são os seguintes. Fernão Luis o escreveu

E não se continha mais no titulo, e primeiro termo da dita inquirição e a segunda testemunha que nella jurou que uem a ser a primeira em ordem (por quanto comessandosse o primeiro testemunho com o padre frey Paulino da Purufucação se não acabou por uir a falecer) he do theor seguinte//

Aos dezasete dias do mês de Julho de mil e seiscentos e uinte e seis annos no Mosteiro da Sanctissima Trindade//

Testemunho do *padre* frey Phelipe Ribeiro

O padre frey Phelipe Ribeiro religioso professo da Ordem da Sanctissima Trindade de idade de setenta e dous pouco mais ou menos, testemunha jurado aos Sanctos Euangelhos em que pos sua mão que pello doutor Antonio Monis da Camara lhe foy dado, disse diria uerdade do que soubesse, e do costume o que dito tem, e al não disse// Jtem preguntado pello primeiro interrogatorio que lhe foy lido disse que sabe, que o padre frei Roque do Esperito Sancto foy filho do doutor Francisco Martins da Costa, e irmão do doutor Pedro da Fonseca do Conselho do Estado de Sua Magestade, e de Bertolameu da Fonseca do Conselho Supremo do Sancto Officio deste Reyno, e de frey Egidro da Apresentação Prouincial *que* foy da Ordem de Sancto Agostinho, e lente jubilado de vespora na Uniuersidade de Coimbra.

Jtem do segundo disse que sabe, que o dito padre [fl. 12v] {padre} frey Roque foy religioso professo da Ordem da Sanctissima Trindade, sacerdote, theologo, pregador e Prouincial nella por uezes e huma comissario geral, e gouernou a dita Prouincia com muita prudencia, e zello e foi sua eleição mui aceita dos princepes deste Reyno, e que elle testemunha sabe por ser frade da dita Ordem, e ser seu companheiro, e confessor no tempo que foy comissario//

Jtem do terceiro disse que sabe que o dito padre frey Roque fes restituir em seu tempo o officio de resgatar os captiuos aos religiosos da Sanctissima Trindade deste Reyno o qual não exercitauão contra a forma de hum contrato celebrado entre a dita Ordem, e El-Rey Dom Afonso Quinto de que há escripturas autenticas, e de nouo se contratou com o Rey Dom Sebastião por ordem do dito padre frey Roque pera os ditos religiosos fazerem o officio de redemptores, o qual contrato confirmou o Sancto padre Pio quinto//

Jtem do quarto disse que sabe por conhecer como tem dito ao dito padre frey Roque que hera tido e hauido por de muita uerdade, onestidade, e grande exemplo, e mui

penitente, casto; e dado a contemplação, e de muita caridade com os proximos, e em particular com os captiuos, procurandolhe sua liberdade por todos os meios que podia, e uiuia tam inculpauel que não se soube delle hauer peccado mortal nelle.

Jtem do quinto disse que sabe que por estas uirtudes, e outras muitas que o dito padre tinha era tido e respeitado de todos os que o conhecião assim particulares como Reis e princepes, e prelados destes Reinos, e ate os Mouros que o conhecião o respeitauão, e dezião delle *que hera sancto*//

Jtem [fl. 13] {Jtem} do sexto disse que sabe que pella grande caridade que tinha o dito padre se ariscou muitas uezes e padeceo muitos trabalhos, e incomodidades nas jornadas que fes a Argel e Africa a resgatar captiuos donde resgatou perto de mil com as esmolas da Irmandade da Misericordia de Lisboa e outras que particulares lhe dauão pera esse efeito pella muita confiança que delle tinhão//

Jtem do septimo disse que sabe que o dito padre frei Roque ouue d'El-Rey Dom Sebastião os Mosteiros de Ceita e Tangere pera a Ordem da Sanctissima Trindade, os quois herão de Sam Francisco, pera delles, tratar com mais comonidade [sic]¹, e menos dispezas, do resgate dos captiuos, e no de Ceuta, aestia elle na dita obra, e quando uinha a este Reino deixaua em seu lugar outro religioso que nella se occupasse como foy o padre frey Manoel Nunes seu companheiro religioso de muita uirtude, o padre frey Payo, e frei Diogo Ledo.

Jtem do oitauo disse que sabe que o dito padre com o zelo que tinha de resgatar captiuos, e do temedio de suas almas, porque muitos deixauão a fee, pera os poder reduzir a ella e tiralos do mao estado em que estauão, por intercessão d'El-Rey Dom Sebastião ouue do Summo Pontifeçe, Gregorio descimo tertio hum breue pera os religiosos de sua Ordem qye residissem em Berberia poderem absoluer de todos os cazos, reduzir apostatas da nossa sancta fee, e concederlhe grandes indulgencias//

Jtem do nono disse que sabe que huma das pessoas que El-Rey Dom Henrique nomeou pera entenderem no resgate dos captiuos que captiuarão na batalha d'El-Rey Dom Sebastião foy o dito padre frey Roque, e uindo [fl. 13v] {e uindo}sse Dom Rodrigo de Menezes a este Reino de Ceuta aonde fora mandado pera o dito resgate ficou em seu lugar o dito padre frey Roque com especial ordem d'El-Rey Dom Henrique pera correr

¹ Comodidade.

com o dito resgate, e por sua ordem e dos religiosos de sua religião forão resgatados mais de tres mil captiuos, afora os que elle especialmente tinha resgatado//

Jtem do desimo disse que sabe que o dito padre frei Roque por ordem d'El-Rey Dom Henrique e seo Prouincial mandou a Berberia muitos religiosos de sua Ordem pera sacramentarem os captiuos, e tratarem de seus resgates dos quouis morrerão la os padres frei Ignacio tauares, frey Antonio da Conceição, frey Agostinho, frey Luis da Guerra, frey francisco do Trocifal, e frei Antonio d'Aluito empenhados por diuedas que fizerão pera resgatarem captiuos sobre sua palaura ficando por penhor delles padecendo muitos trauelhos, prizois, injurias, e afrontas//

Jtem do undessimo disse que sabe por ouuir dizer que o dito adre mandou a Melilha ao padre frei Andre dos Anjos e por duas uezes a Argel aos padres frei Dionizio, e a Frey Matheos da Esperança pera resgatarem captiuos, aonde os ditos padres padeçerão grandes trabalhos, e estiuerão a rrisco de perderem as uidas//

Jtem do desimo secundo disse que sabe que o dito padre frey Roque procurou sempre com muito zello, e caridade o resgate dos captiuos importunamdo pera isso aos Reis e seus menistros, e que com muita instancia, oracoes pedia a Nosso Senhor em seus carificios a liberdade dos ditos captiuos, os quouis exortaua a que uiessessem como herão obrigados, e pera este efeito mandou imprimir cantigas em louuores de Deos que lhes [fl. 14] {que lhes} fazia cantar, e nas praticas que fazia aos religiosos uza muito desta palaura = Beneditus Deus//

Jtem do dessimo tertio disse que sabe que o dito padre frei Roque foy mui zelozo da sancta fee catholica e pera que os captiuos fossem bem instroidos nella e seus filhos imprimio hum liurinho da doutrina christam que mandou a Berberia, e ouue comissão do Cardeal Alberto pera o padre frey Ignacio Tauares, que estaua em Marrocos, fazer summario de testemunhas dos Christãos que em Berberia padeçerão martirio pella conficção de nossa sancta fee catolica, e sendo Prouincial aceitou o Breuiario Romano reformado pelo Sancto Padre Pio Quinto, não sendo os religiosos obrigados a isso conforme o moto do dito Papa//

Jtem do desimo quarto, disse que sabe pello uer que o dito padre frey Roque hera mui obseruante de sua Regra e institutos, que nunca uestio camiza de linho, senão de lam, e dormia em cubertas de lam asperas, as quouis leuaua consigo quando hia fora, e

caminhaua, e não uestia senão habito tam uil, e de pouco custo, e se tinha por menor seruo de Deos//

Item do desimo quinto dise que sabe que o padre frei Roque fundou o Collegio que a Ordem de sua religião tem em Coimbra, e os primeiros religiosos que mandou la, a estudar forão pessoas de muita uirtude, e que por suas partes forão prouincias desta Prouincia, comuem a saber, o padre frey Ignacio da Anunciação, frey Clemente do Couto, frey Jgnacio Tauares, e frey Vicente de Santa Maria//

Item do desimo sexto disse que sabe pello uer que o padre frei Roque foy de grande recolhimento, porque jamais sahia fora de sua cella senão ao Coro, ou a dizer missa a quoaal dezia com muita deuação, ou a uezitar enfermos [fl. 14v] {emfermos} , ou falar a algumas pessoas que com elle tinham negocios, e as comonidades em que estaua com tanta compostura que a todos daua exemplo, , e com a mesma sahia do Comuento quando hia fora, digo quando hera necessario a negocio preciso da religião e hia a pe com seu companheiro//

Item do desimo septimo disse que sabe, que ouuio dizer ao padre frei Roque e a outros padres que com elles hião que no campo de Arzilla auertira a El-Rey Dom Sebastião na sua tenda que não pasasse adiante porque se hia a perder, porque hauia poucos dias que uiera de marrocos, e uira o grande poder que trazia Molei Maluco.

Item do desimo oitauo disse nada//

Item do dessimo nono disse que hum religioso desta religião o calumniou ao dito padre frey Roque com o Cardeal Alberto gouernador que foy destes Reynos achandolhe que hera contra o seruico de Sua Magestade, pera efeito de o fazer priuar do officio de commissario geral que então seruia, o quoaal officio o padre frey Roque largou liuremente, e se deu ao dito religioso, e fazendo o dito religioso muitos agrauos, e asintes o dito padre frei Roque, sofrera muito bem e com muita paciencia não respondendo outra palaura mais que – Benedictus Deus//

Item do uigessimo disse que não esteue presente a morte do padre frei Roque mas que a todos ouuira dizer que morrera com todos os sacramentos, e com grandes mostras de uirtude e sanctidade//

Item do uigesimo primo disse que ouuio dizer que ás suas exequias do dito padre se acharão muitas pessoas religiosas, e pessoas mui principaes do Reino, e que os padres Jgnacio Martins no pulpito de Sam Roque pregando dissera que se deuia sentir sua morte

por faltar neste [fl. 15] {neste} Reyno pessoa de tanta uirtude e que o enterrarão na capella mor, aonde nunca se puzera religioso, pera della se tresladar como se traslladou em huma sepultura particular na claustra em hum nicho que está na parede//

E não se continha mais no dito testemunho no tocante ao uenerauel padre frey Roque do Esperito Sancto e no fim delle estaua asinado pello dito padre frey Phelipe Ribeiro, que testemunhou, e pello muito reuerendo Doutor Antonio Monis da Camara comissario, e ao dito testemunho se seguirão mais quatro testemunhos separados, hum do padre frey Bernardo Serrão, outro do padre frei Balthezar Guedes, outro do padre frey Bertolameu da Trindade todos religiosos professos da Ordem da Sanctissima Trindade, e quasi todos pello mesmo theor do que uae escripto, e herão outrosy escriptos pello dito padre Fernão Luis e asinados pellos religiosos que testemunharão, e pello reuerendo comissario o Doutor Antonio Monis da Camara, e comessaua o dito processo com hum titulo do theor seguinte//

Titulo do processo

Instrumento de justificacão da uida de alguns religiosos da Ordem da Sanctissima Trindade feito pelo ordinario deste arcebispado de Lisboa//

Notario Fernão Luis//

Não continha mais o titulo do dito processo, e o enseramento delle a folhas cesenta e huma escripto e asinado em publico e razo pello dito Fernão Luis he do theor seguinte//

Treslado do enserramento do processo

Certefico eu Fernão Luis notario apostolico, escriuão des [fl. 15v] {des}ta justificacão que a letra deste summario desde folhas dezanoue que eu notario comesei a escreuer athe a de secenta em que o acabei de escreuer he toda minha, e de minha propria mão, assistindo nesta inquiricão com o doutor Antonio Monis da Camara juis desta justificacão, e os sinais que nella estão são do dito doutor Antonio Monis da Camara que eu uy fazer e asinar por sua propria mão, a quem esta cauza, foy cometida, e assim mais os sinais das testemunhas que nella estão asinadas são de suas proprias letras, mãos que eu uy asinar cujas pessoas muito bem uy, e as uy asinar, e por uerdade fis este termo que asinei de meu publico sinal, e o concertei tudo com o notario abaixo asinado, em Lisboa aos oito dias do mês de Outubro de mil e seissentos e trinta e sete annos = fee, lugar do sinal publico = Fernão Luis//

Certefico eu Lourenço Miguel de Castro notario apostolico por Sua Sanctidade nesta Corte e cidade de Lisboa residente, e dou fee que a letra e sinal publico atras nesta mea folha de papel he do reuerendo padre Fernão Luis quartoario e cura na Sancta See desta cidade de Lisboa notario apostolico, e asy a letra da continuação destes autos, e justificação delles tudo he do dito padre Fernão Luis notario ao quoaal conheço e dou fee ser tudo o sobredito por elle escripto e de sua letra, e o do sinal publico em fee do que passei a presente por min feita e asinada em publico e razo em Lisboa aos noue dias do mês de Outubro de mil e seiscentos, trinta, e sete annos = lugar do sinal publico – Lourenço Miguel de Castro //

Segundo tudo asy e mais largamente constaua do dito processo que ficou no cartorio do dito Conuento, em poder do dito muito reuerendo padre carturario nelle, e ao dito processo em todo e por todo me reporto// e outro [fl. 16] e {outro}sy certefico que pello mesmo muito reuerendo padre carturario me foy mais presentado em o dito cartorio huma inquirição de des testemunhas, perguntadas pello reuerendo prouizor da cidade e bispado de Ceupta com o seu escriuão, e o segundo testemunho da dita inquirição he do theor seguinte//

2.º testemunho da inquirição tirada pello reuerendo prouizor de Ceupta

Gaspar Goncalues de Lima chantre da Santa See desta cidade de Ceupta testemunha jurado aos Sanctos Euangelhos que pello senhor prouizor lhe foy dado sob carrego do quoaal prometeo dizer uerdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, de idade que disse ser de oitenta annos pouco mais ou menos, e sendo perguntado pello primeiro artigo interrogatorio; jtem disse elle testemunha *que* conheceo muito bem ao padre frey Roque do Esperito Sancto religioso professo da Ordem da Sanctissima Trindade na Prouincia de Portugal sacerdote theologo e pregador, nella por uezes Prouincial de cuja eleição os princepes deste Reino de Portugal mostrauão contentamento por suas uirtudes e religião, e partes, e ultimamente comissario geral nella, e a gouernar com muita prudencia, e zello, e mais não disse//

E perguntado elle testemunha pello terceiro athe o nono artigo interrogatorio que todos lhe forão lidos e declarados, disse elle testemunha que o dito padre frey Roque com o grande zello que teue do seruiço de Nosso Senhor, e do bem comum de sua religião se lhe restituhio o officio de resgatar captiuos *que* nestes Reinos os religiosos della exercitão com muito fruto, e que sabe muito bem que o padre frey Roque hera tido, e hauido por

religioso de muita uirtude, e [fl. 16v] {e} santidade, grande exemplo de mortificação, penitente e humilde, mui mortificado, e raro exemplo de castidade e dado a oração, e contemplação, deuoto, e de muito zello da honrra de Deos e de nossa sancta fee catholica, e de grandissima charidade com os proximos, e particularmente com os enfermos, e captiuos procurandolhes por todas as uias sua liberdade e remedio, e de uida tam inculpauel que não se soube delle hauer peccado mortalmente, e que por este respeito hera uenerado de todos os que o conhecião, estimado dos reis, princepes, e senhores, e prelados destes Reinos os quouis lhe escreuião muitas cartas em que msotrauão a grande conta e reputação em que o tinhão e particular o serenissimo Rey Dom Sebastião e Dom Henrique que Deos haja, e que os proprios Mouros dezião grandes bens de sua uirtude, e que sabe a grande caridade e amor do proximo em que sabe que o dito padre frey Roque andaua abrazado o fazia ariscar a padecer grandes trabalhos e incomodidades nas jornadas que fazia a Argel e a Africa por muitas uezes por resgatar os pobres captiuos que em poder de inimigos de nossa sancta fe catolica estauão ariscados a perdella nas quouis redemsois resgataua muitos captiuos, e que sabe elle testemunha que o grande zello que o dito padre frei Roque tinha do aumento de sua religião e dezejo do remedio e liberdade dos captiuos, ouue d'El-Rey Dom Sebastião os Mosteiros de Ceuta e Tangere que herão da Ordem de Sam Francisco pera nelles estarem religiosos da sua Ordem que com mais comodidade e menos dispezas tratassem do resgate dos captiuos, e no de Ceuta aestia elle nesta sancta obra, [fl. 17] {sancta obra,} e quoando estaua no Reino tinha posto em seu lugar religiosos que nella perfeitamente se occupassem que foy o sancto religioso frei Manoel Nunes seu companheiro, e que o dito padre frey Roque com sua grande charidade e zello que tinha dos remedios dos captiuos não só trataua com grandissimo cuidado de seus resgates corporais, mas tambem do esperitual de sua alma porque uendo que muitos deixauão a nossa santa fee catolica para os reduzir a ella, e pera tirar alguns Christaos de mao estado em que estauão; e sabe muito bem que o padre frey Roque foy huma das pesoas que El-Rey Dom Henrique nomeou pera que com Dom Rodrigo de Menezes intendesse no negocio do resgate dos captiuos que captiuarão na batalha d'El-Rey Dom Sebastião, e em outras de muita importancia, e segredo, e que sabe que o dito Dom Rodrigo foy mandado a Ceupta pella muita confiança que El-Rey tinha da uirtude, e prudencia, zello, e experiencia do padre frey Roque, e que uindose Dom Rodrigo para o Reino ficou em seu lugar correndo

com estes negocios por especial ordem d'El-Rey com muito fructo temporal, e esperitual dos ditos captiuos, e por sua ordem foy resgatado grande numero de captiuos//

Perguntado pello desso artigo interrogatorio, que todo lhe foy lido e decalrado disse que sabe que o dito padre frey Roque com ordem de Dom Henrique e do seu Prouincial que pera isso particularmente tinha mandou a Berberia muitos religiosos sa sua Ordem para confessarem e comungarem os captiuos e os consolarem e tratarem de seos resgates, dos quoaes sei que forão os padres frey Ignacio Tauares, frei {fl. 17v} {frei} Antonio da Conceição, frei Agostinho, frei Luis da Guerra, frei francisco do Trocifal, e frei Antonio de Aluito, depois de padecerem muitos trabalhos, prizois, e injurias, e afrontas que os Mouros lhe fazião morerão empenhados por diuedas que fazião para resgatar captiuos sobre sua palaura, e empenho de suas pesoas ficando por elles captiuos//

Perguntado pello undesimo artigo interrogatorio dise elle testemunha que sabia de certo que o seruo de Deos frey Roque com sua grandissima caridade e zello que tinha do resgate dos captiuos mandou a Melilha ao padre frey Andre dos Anjos para que daquela fortaleza que he da Coroa de Castella resgatasse captiuos e duas uezes a Argel os padres frey Dionizio e frey Matheus da Esperança, os quoaes religiosos padecerão grandissimos trabalhos, e por malicia dos Turcos estiuerao a risco de perder as uidas e mais não disse //

Perguntado pello duodesimo artigo disse que sabe que o seruo de Deos frey Roque com sua grandissima caridade, e zello, da liberdade dos captiuos com grande cuidado solicitaua com os reis e seus tribunais, emportunandoos com cartas e petisois que acudissem ao remedio dos captiuos, e ao perigo em que estauão, e que não tinha mor consolacão e alegria senão quoando os uia em liberdade, que a Deos pedia com muita instancia em suas orasoins e sacrificios, e por elle lhe daua muitas graças, e exortaua os captiuos representandolhes a obrigacão que pera isso tinhão, e fazia nesta cidade muitas uezes com seu companheiro frey Manoel Nunes procisois geraes emsinamdo a doutrina christam, e fazendo muito fruto nesta cidade//

Perguntado pello desimo tertio, e quarto artigo, disse [fl. 18] {disse} elle testemunha que o dito seruo de Deos frey Roque foy sempre obseruantissimo de sua regra e que dormia em cubertas de lam assi asperas, e que hera tam pobre e humilde no trato de sua pessoa que não uestia habito senão de pano uil e pouco custo e se tinha pello menor dos seruos de Deos, e indigno do habito que trazia e mais não disse //

Perguntado pello desimo quinto e sexto artigo dise que o dito padre frey Roque, entre as mais uirtudes que de grande perfeição teue foy o recolhimento, porque jamais o uião fora da sua sella senão ao Coro e dizer missa que dezia com grande deuocão, e uizitaua os emfermos em que hera mui continuo ou a falar a algumas pessoas que com elle tinhamo negocio, hera tanta a sua compostura que a todos cauzaua deuocão, e em grande maneira o respeitarão e mais não disse//

Perguntado pello desimo septimo athe o ultimo que todos lhe forão lidos e declarados disse elle testemunha que não sabia mais que ouuir dizer que o seruo de Deos frey Roque faleceo no seu Conuento da Sanctissima Trindade de Lisboa sanctamente, e em pas do Senhor deixando grande fama de sua uirtude, e sanctidade e mais não disse e ao costume nada, e asinou com o senhor prouizor e uigairo geral, e eu Francisco Pinto Garro que o escreuj = Aguiar = O chantre Gaspar Gonsalues de Lima//

E não se continha mais no dito testemunho, e todos os mais da dita inquirição herão pouco mais ou menos pello theor do dito testemunho; e a dita inquirição estaua serrada com hum termo no fim della do quoyal o treslado de uerbo ad uerbum he [fl. 18v] {he} o seguinte

Treslado do enserramento da inquirição.

E sendo tiradas e perguntadas as testemunhas conteudas nestes autos atras declaradas da maneira que dito he logo o senhor prouizor e uigario geral mandou a min escriuão entregasse estes autos ao muito reuerendo padre frey Thomas de Aquino menistro do Conuento desta cidade de Ceupta pera os mandar entregar ao supplicante frey Manoel de Lemos contheudo na dita petição; e pera de tudo constar fis este termo que o dito senhor prouizor asinou de como asy o mandou e uai sem borradura, nem entrelinha que duuida faça, em fee do quoyal aqui meu sinal razo e costumado fis que tal he hoje em Cepta onze de Abril de seiscentos e uinte e sinco = o lecenceado Manoel Pinto de Aguiar // Francisco Pinto Garro//

Segundo tudo asy se continha na dita inquirição e emserramento della, e testemunho que uae tresladado, á quoyal da mesmamaneira em todo e por todo me reporto, e ficou no cartorio em poder do muito reuerendo padre carturario delle; e outrosy certefico que a requerimento do muito reuerendo padre carturario, fui á caza do antecoro do dito Conuento na quoyal estauão muitos quoadros dos padres uenerauéis e insignes que forão da dita religião e em cada hum delles tem hum letreiro ao pee; e entre os ditos quoadros

está o retrato de hum delles que tem aos pes no mesmo quoadro o letreiro do qual o treslado he o seguinte//

Letreiro que está no painel do antecoro do Conuento da Sanctissima Trindade

[fl. 19] {da Sanctissima Trindade}//

O *Veneraue*l Padre Frey Roque do Sperito Santo natural de Castello Branco, Prouincial que foy 4 uezes desta Prouincia vigario, e comissario geral della, confessor d'El-Rey Dom Sebastião; e por amor dos captiuos regeitou os bispados de Ceuta, Lamego, Viseu, e o arcebispado de Goa, faleceo em Lisboa anno de 1590

E não se continha mais no letreiro que estaua no dito quoadro; e outrosy certefico que em huma das naues do claustro do dito mosteiro da parte do refeitório, está huma pedra liza metida em o meio da parede e nella escripto em letras grandes hum epitafio do qual o treslado he o seguinte//

Epitafio da sepultura do uenerauel padre frei Roque so Esperito Sancto

Venerabilis Pater frater Rochus a Speritu Sancto Religionis splendor, uirtutum exemplar, captiuorum solatium, sapientia clarus.

Post multos exanflatos labores, pro ipsis, quorum plusquam tria milia redemit, Regni Tiaris contemptis.

Magna captiuorum, e religionis jactura, maximo omnium disiderio feliciter obiit: 5 jdu Octobris anno 1590 ethic tumulatus jacet A. G. P.

Não se continha outrosim mais no epitafio da dita sepultura, ao qual da mesma maneira me reporto. E por de todo o sobredito me ser pedido a prezente certidão [fl. 19v] {certidão} pello muito reuerendo padre ministro do Conuento da Sanctissima Trindade desta cidade de Lisboa e lhe ser mandada passar pello despacho do jllustrissimo e reuerendissimo senhor nuncio posto em sua petição lha passei de todos os sobreditos papeis bem e na uerdade, e uae sem uicio nem rasura, nem couza que duuida faça, e uae por min sobrescripta e colacionada de meus sinais publico e razo em Lisboa aos doze dias do mês de Abril de mil e seis centos e oitenta e quatro annos. E com o escriuão notario apostolico comigo abaixo asinado esta conferi, e concertei sem nella auer couza que duuida faça.

E eu sobredito Manoel Monteiro da Sylua a conferi e concertei sobrescreuj e asiney

[Assinatura:] *Manoel Monteiro da Sylua*²

Concertado por mym escriuão

[Assinatura:] *Manoel Monteiro da Sylua*

Concertado comigo notario apostolico

[Assinatura:] *Manoel Aluares d'Almeida*

² Inclui sinal raso.